



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTAS”

PROCESSO N.º 026/2021

EDITAL N.º 016/2021

CARTA CONVITE N.º 001/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021 a partir das 14:30 horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Diderot Camargo Netto para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Carta Convite nº. 001/2021**, a qual diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NA AVENIDA MONTE SIÃO**, conforme Projeto, memorial e planilha orçamentária constantes do Anexo I

Foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas:

1. **J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI EM, através do e-mail julio@jsoconstrucoes.com.br**
2. **CONSTRUTECH EIRELI ME, através do e-mail michelle@construtech Engenharia.com.br**
3. **FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, através do e-mail feclindoia@feconstrucoes.com.br**
4. **CONSTRUTORA J.G. LTDA ME, através do e-mail juridico@bes.eng.br**
5. **BRP ELETRICA E CIVIL EIRELI EPP, através do e-mail brp Engenharia@bol.com.br**
6. **GUIMARAES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, através do e-mail guimaraesesantos@hotmail.com**
7. **SPALLA ENGENHARIA EIRELI, através do e-mail juridico2@spalla Engenharia.com.br**
8. **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, através do e-mail marpradosjc@gmail.com**
9. **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, através do e-mail usina.obras@njcaetano.com.br**
10. **TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME, através do e-mail terraplenagemslucas@hotmail.com**
11. **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, através do e-mail pavidez@pavidez.com.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

12. **JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME**, através do e-mail justaconstrutora@gmail.com
13. **J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, através do e-mail jsa@jsaconstrutora.com.br
14. **CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, através do e-mail adm01@concruel.com.br
15. **EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP**, através do e-mail jrpinhadari@yahoo.com.br
16. **DJR DE OLIVEIRA EIRELI ME**, através do e-mail js.construtoracivil@outlook.com
17. **Y.F.C CONSTRUÇÕES LTDA ME**, através do e-mail yfcconstrucoes@gmail.com

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando 28 (vinte e oito) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 215, no dia 19 de fevereiro de 2021; em jornal de grande circulação, Jornal Agora no dia 19 de fevereiro de 2021, fl. B4, em jornal oficial do município, no dia 19 de fevereiro de 2021 fl. 04, bem como disponibilizou o instrumento convocatório no site www.aguasdellindoia.sp.gov.br no link de licitação.

Entregou os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa:

1) TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA REPRESENTANTE: AUSENTE

Entregou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa: **TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA** e com fundamento no disposto no § 7º do Art. 22 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, justifica-se o desinteresse dos demais convidados, não havendo ainda, quaisquer impedimentos para a continuidade do presente procedimento licitatório. Compartilha de mesma opinião o Ilmo. Sr. Marçal Justen Filho, em sua obra "*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Editora Dialética, pg. 203*", a saber: "6.6) O problema do número mínimo: A inexistência de, no mínimo, três potenciais interessados ou o não comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório... não é possível subordinar a validade da licitação à escolha, totalmente subjetiva e arbitrária, dos particulares a quem foi dirigido o convite. Se os particulares não desejarem apresentar proposta ou se o fizerem em termos inadequados, não se pode atribuir a consequência da automática invalidação do certame." Considerando ainda possível dano e risco a integridade dos moradores daquele local devido a erosão existente, diante do exposto, esta Comissão entende que o processo cumpriu com os requisitos legais, uma vez que foram convidadas e/ou retiraram o edital 45 (quarenta e cinco) interessados, e a não apresentação dos

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

e-mail compras@aguasdellindoia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

envelopes de Habilitação e Proposta, por parte dos 44 (quarenta e quatro) interessados, constitui-se em manifesto desinteresse por parte dos mesmos, sendo ainda que não houve qualquer manifestação de impugnação ou pedido de esclarecimento, que demonstrasse que o instrumento editalício estivesse com vícios ou restritivo às licitantes.

Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que a empresa **TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA**, apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício.

Quanto **a comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que a empresa **TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA** apresentou declaração de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a seguinte empresa:

1) TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA

Não havendo qualquer manifestação por parte do participante do certame e tendo em vista a desistência de recurso na fase de habilitação, conforme documento em anexo assinado pelo representante da empresa, prosseguiu-se então com a abertura do envelope contendo "PROPOSTA" da empresa.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Águas de Lindóia, 04 de março de 2.021

Diderot Camargo Netto

Presidente CJL

Misael Dias Gomes Filho

Membro CJL

Mauricio Tiengo

Membro CJL